

**COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça João Mendes Júnior, s/nº - 20º andar - salas 2021/2023 – CEP: 01501-900  
Telefones: 2171-6514 (fax)/2171-6304/2171-6305

**ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE  
RELATÓRIO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES PARA  
FINS DE ADOÇÃO INTERNACIONAL  
(CONTEÚDOS RELEVANTES)**

# **COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça João Mendes Júnior, s/nº - 20º andar - salas 2021/2023 – CEP: 01501-900  
Telefones: 2171-6514 (fax)/2171-6304/2171-6305

## **ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES PARA FINS DE ADOÇÃO INTERNACIONAL (CONTEÚDOS RELEVANTES)**

### **1. PROCEDIMENTO**

Descrição dos procedimentos, recursos e instrumentos técnicos utilizados para a coleta das informações sobre a criança/adolescente.

### **2. IDENTIFICAÇÃO**

É importante que a identificação seja o mais detalhada possível. Além das informações como nome da criança/adolescente e dos pais biológicos, data e local de nascimento, cor da pele/etnia, escolaridade, recomenda-se que conste o endereço completo e telefone da instituição/programa de acolhimento.

### **3. HISTÓRICO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE**

O detalhamento do histórico da criança/adolescente facilita sua apresentação aos pretendentes à adoção. Assim, quanto mais abrangente, melhores serão as condições para a colocação em família substituta. Nesse sentido, é relevante que sejam reunidas todas as informações possíveis sobre sua história e acompanhamento realizado, sendo importante registrar, por exemplo, dados sobre:

#### **3.1 HISTÓRICO FAMILIAR**

- Antecedentes familiares dos pais
- Composição familiar
- Registro e identificação de irmãos (institucionalizados e/ou não institucionalizados)
- Análise do vínculo afetivo e relacionamento entre irmãos
- Atividade laborativa dos pais

# **COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça João Mendes Júnior, s/nº - 20º andar - salas 2021/2023 – CEP: 01501-900  
Telefones: 2171-6514 (fax)/2171-6304/2171-6305

- Dinâmica das relações familiares (relacionamento entre os membros e destes com a criança/adolescente, e vice-versa)
- Relacionamento da família de origem com a comunidade
- Rede de apoio utilizada pela família de origem na comunidade
- Padrões de comportamento da família de origem associados à higiene, hábitos alimentares, inter-relacionamento, cultura, lazer
- Vitimização (física, sexual, psicológica)
- Situações de negligência
- Situação de saúde da família de origem em relação a problemas de saúde (física e/ou mental), sobretudo a existência de doenças crônicas ou de origem genética sobre as quais se tenha conhecimento
- Informar quando o histórico da criança/adolescente é desconhecido até o início das intervenções da rede de proteção

## **3.2 ACOLHIMENTO/AFASTAMENTO DA FAMÍLIA DE ORIGEM**

- Data do Acolhimento
- Tipo de Acolhimento (instituição, familiar)
- Motivo
- Afastamentos anteriores
- Intervenções da Vara da Infância e Juventude e da rede de atendimento
- Compreensão dos motivos e adaptação ao programa de acolhimento
- Expectativas de retorno à família de origem nuclear ou extensa, bem como pessoas significativas da rede sociofamiliar
- Motivo da Destituição do Poder Familiar
- Data da Destituição do Poder Familiar

## **3.3 HISTÓRICO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO**

- Nascimento (contexto e informações existentes sobre o pré-natal, intercorrências no parto, etc.)
- Desenvolvimento físico e psicomotor

# COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça João Mendes Júnior, s/nº - 20º andar - salas 2021/2023 – CEP: 01501-900  
Telefones: 2171-6514 (fax)/2171-6304/2171-6305

- Doenças na infância/adolescência
- Situação das vacinas/imunização
- Portadora de necessidades especiais (visual, motora, auditiva, etc.)
- Necessidades especiais de tratamento em saúde física e/ou mental (cirurgia, intervenção psicológica e/ou psiquiátrica, acompanhamento médico, etc.)

## **OBSERVAÇÃO:**

***Nos casos em que se faz necessário tratamento em saúde física e/ou mental, é importante que seja anexado relatório/laudo elaborado por profissional da rede de saúde que atende a criança/adolescente.***

### **3.4 CARACTERÍSTICAS PESSOAIS, RECURSOS E NECESSIDADES**

- Interação na família, escola, comunidade e programa de acolhimento, com a identificação de aspectos positivos e necessidades
- Situação escolar: escolaridade, aprendizagem, relacionamento com colegas e professores
- Aptidões e interesses por atividades como lazer, cultura, esporte, leitura ou outros
- Aspectos emocionais e afetivos (recursos, qualidades, fantasias, agressividade, medos, traumas, fobias, fantasias, etc.)
- Relacionamentos e pessoas significativas do seu atual convívio

### **4. PREPARAÇÃO PARA A ADOÇÃO**

- Elaboração pela criança/adolescente da sua história de vida familiar e pessoal (luto pelas separações vividas, compreensão dos motivos que levaram à Destituição do Poder Familiar, modo como representam os pais biológicos, etc.)
- Modo como a criança/adolescente se manifesta ante a possibilidade de ser adotado (compreensão, sentimentos, expectativas, etc.)
- Disponibilidade para estabelecer novos vínculos e relações com adultos, no contexto de uma família diferente da família de origem, bem como de receber cuidados individualizados

# COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça João Mendes Júnior, s/nº - 20º andar - salas 2021/2023 – CEP: 01501-900  
Telefones: 2171-6514 (fax)/2171-6304/2171-6305

- Disponibilidade para estabelecer novos vínculos no contexto de uma família diferente da família de origem, também no aspecto geográfico, lingüístico e cultural
- Modo como as questões relativas ao histórico e à adoção se dão individualmente e na relação entre os irmãos
- Dinâmica do relacionamento entre os irmãos
- Modo como as pessoas significativas do seu atual entorno se manifestam ante a perspectiva da adoção, bem como da adoção internacional
- Histórico de fracasso na colocação em família(s) substituta(s) anterior(es) (apoio, atendimento recebido, elaboração da experiência)

## 5. CONCLUSÃO

Comentários, orientações, sugestões e/ou esclarecimentos, à luz das informações contidas no relatório, do ponto de vista da área de conhecimento dos profissionais que irão atuar na colocação da criança/adolescente em família substituta, que possam contribuir para o sucesso da adoção.

### **OBSERVAÇÃO:**

*Importante sublinhar que as orientações aqui contidas não esgotam as possibilidades trazidas pela singularidade de cada caso, a serem analisadas, a partir do referencial teórico de cada profissional, respeitando-se a livre manifestação técnica.*

**COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça João Mendes Júnior, s/nº - 20º andar - salas 2021/2023 – CEP: 01501-900  
Telefones: 2171-6514 (fax)/2171-6304/2171-6305

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**Manual de Procedimentos Técnicos – Atuação dos Profissionais de Serviço Social e Psicologia – Vara da Infância e da Juventude, Volume I.** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 2006/2007.

MENDES, Cynthia L.P.C. **Vínculos e rupturas na adoção: do abrigo para a família adotiva.** São Paulo, 2007. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo.

**Orientações para a elaboração de relatório psicossocial de pretendentes à adoção e Orientações para a elaboração de relatório psicossocial de crianças/adolescentes para fins de adoção.** – XIII Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras. Brasília, dez.2010

PAIVA, Leila D. **Adoção: significados e possibilidades.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004 (Coleção Psicologia Jurídica)

VARGAS, Marлизete M. **Adoção tardia: da família sonhada à família possível.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998